



Município de Riqueza

DECRETO N.º 4860 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

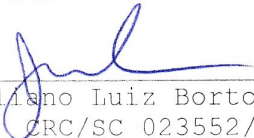
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

26/12/2023

CFE. LEI MUNICIPAL

0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 23 de novembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 979.181,37 (novecentos e setenta e nove reais cento e oitenta e um reais trinta e sete centavos) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração e Finanças

Atividade : 288410003.0.001 Operações Especiais Adm. Geral

elemento : 3.3.90.00.00/223 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 1500 - Excesso Recursos Próprios

08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

elemento : 4.4.90.00.00/1070 Aplicações Diretas R\$ 949.181,37

Fonte: 1799 - Excesso de Arrecadação Transferências

Estaduais

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

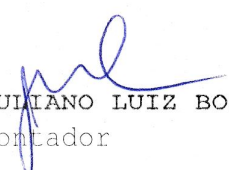
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de dezembro de 2023


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 26 de dezembro de 2023


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador